

**PORTARIA Nº 182/2022/GAB/EMSERH, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Processo Administrativo nº 118.671/2020-EMSERH, conforme quadros abaixo:

**LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTE:**

ORDEM	FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
1.	EDNA RAIMUNDA MARQUES SOUZA	ANALISTA DE ABASTECIMENTO MAT 3841	MAELY MAGALHÃES SOUSA	ALMOXARIFE MAT 10407
2.	ALINE MARQUES DE ALMEIDA FERREIRA	ANALISTA TÉCNICA MAT 11229	-	-
3.	LEANDRO RAWDSOON DE MESQUITA VIANA	ANALISTA TÉCNICO MAT 11228	-	-
4.	ANDRÉ FELIPE RAMOS MARTINS	ANALISTA TÉCNICO MAT 11168	-	-
5.	CLERES LENE DA SILVA MACHADO	ANALISTA TÉCNICA MAT 11538	-	-
6.	RAFAELA DRUMOND NOGUEIRA	GERENTE DA CAF MAT 7431	-	-

**LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE:**

ORDEM	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
1.	FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICO MAT 1151	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRA MAT 1075
2.	ROSA HELENA MORAES SLVA	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA MAT 6625	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRO MAT 1062
3.	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MAT 6085	-	-

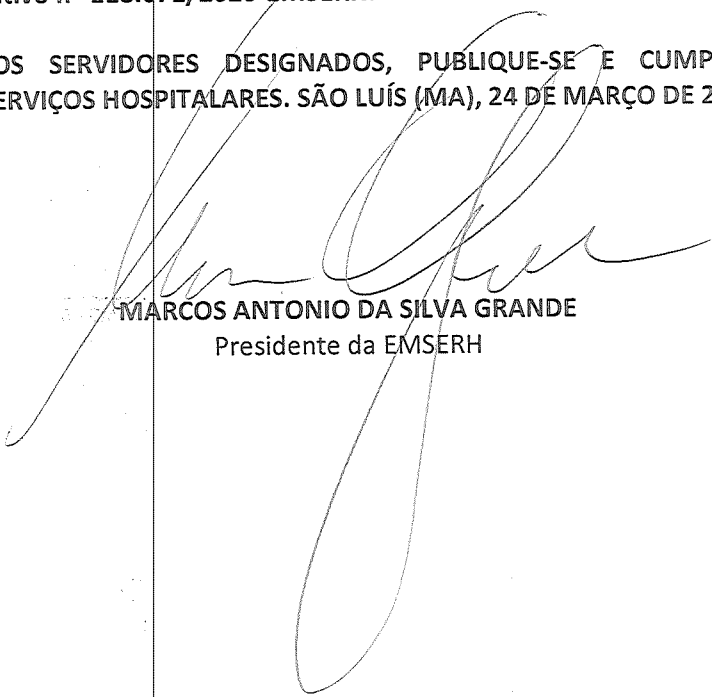
**Art. 2º - Os contratos originados do Processo Administrativo nº 118.671/2020-EMSERH tem como objeto o fornecimento de medicamentos formas farmacêuticas diversas para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.**

**Art. 3º - A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses a contar da data das respectivas assinaturas, podendo ser prorrogadas por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das assinaturas dos Contratos Administrativos originados do Processo Administrativo nº 118.671/2020-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.**

**Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos originados do Processo Administrativo nº 118.671/2020-EMSERH.**

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 24 DE MARÇO DE 2022.**

  
**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**  
Presidente da EMSERH